

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE 14/01/2026

PROCESSO Nº SEI-300002/000506/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente encargos sociais de INSS, oriundos dos saldos a pagar após as vinculações e transmissões do e Social, referente a folha de pagamento de novembro/2025, no valor de R\$ 5.191,57 (cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Id: 2707671

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000042/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa HORA DO VINHO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.407.678/0001-66, com sede na Avenida das Américas, nº 7700 - Loja 131 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22793-091, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "RIO WINE SUMMER", a ser realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, no Casa Shopping, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 2150 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-900, com valor de aporte de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Id: 2707637

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 13/01/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **ALLAN BARROS QUINTELLA**, ID. Funcional nº 4252878-0, Agente Socioeducativo Masculino, Matrícula nº 921.148-3, Vínculo 1, por prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/1975, alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/002811/2024.

Id: 2707595

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003180/2025 - MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auditor do Estado, ID Funcional nº. 51684764, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2707598

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003164/2025 - MARIA VICTORIA SILVEIRA DE ANDRADE CORDEIRO, Auditora do Estado, ID Funcional nº. 51684543, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2707596

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003159/2025 - Emerson Pinheiro, Auditor do Estado, ID Funcional nº. 51684462, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2707600

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003160/2025 - MARCOS CORRÊA ABRANCHES, Auditor do Estado, ID Funcional nº. 6076742, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2707602

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº233 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS BENS EM ALMOXARIFADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE-RJ.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO: o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000122/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a contar de 7 de janeiro de 2026, como Responsável pelos Bens em Almojarifado da Controladoria Geral do Estado, o servidor **JOÃO CARLOS BISPO PEREIRA**, ID nº 5013196-6, em substituição ao servidor **LUIS CARLOS DE LIMA DIOGO**, ID nº 5140561-0, designado por meio da Portaria CGE/DGAF nº 200, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A atuação do servidor ora designado não será remunerada e não resultará em aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a PORTARIA CGE/DGAF Nº 200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

ELEISE DE OLIVEIRA PORTO Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2707776

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1427 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

RECONDUZ COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI 320001/001706/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1302, PUBLICADA EM 14 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei nº 12.846/2013, e

- o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SEI-320001/001706/2025, visando à continuidade aos trabalhos apuratórios instituídos pela Portaria CGE/CORREG Nº 1302, de 10 de julho de 2025, publicada em 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2707643

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1432 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/005450/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000105/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2707644

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1433 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/096096/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000131/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2707635

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1434 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de

2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030031/002894/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000133/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2707641

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1435 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/054316/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000129/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2707634

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 12/01/2026

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias à servidora **CARLA ROSA PEREIRA LUCRÉCIO**, Identidade Funcional nº 4343314-6, Professora Docente I, Matrícula nº 0948905-5, Vínculo 1, por transgressão aos artigos 38 e 39, incisos V, VI e VII, Artigo 40, incisos II, XI e XII e Artigo 50, Inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-320001/002363/2023.

Id: 2707481

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 12/01/2026

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias ao servidor **GERSON DE OLIVEIRA BRETA**, Identidade Funcional nº 3705215-2, cargo Inspetor Escolar, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, bem como a incidência do art. 40, II do mesmo Decreto - Lei. Processo nº SEI-320001/001145/2025.

Id: 2707638

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 13/01/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000423/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída à servidora **MICHELE PINHEIRO RODRIGUES**, identidade funcional nº 0937674-0, Professor Docente I, matrícula nº 4323442-9, vínculo 01, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, em razão de Laudo Médico Pericial favorável à servidora.

Id: 2707642



**O VALOR DA
SEGURANÇA**